

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Decisão do Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2022/12021- Decisão Administrativa

**Empresa:** MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.148.070/0001-85.

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** Ante o exposto, nos termos da Lei 7.692/2002 e Decreto nº522/2016, conheço do presente recurso e ratifico o deferimento do efeito suspensivo às fls. 12/14, bem com o DOU PROVIMENTO para reformar parcialmente a decisão de fls. 77/79, proferida nos autos do processo SEPLAG-PRO-2022/08205, e determino sejam adotadas as seguintes providências:

1. Seja mantida a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento, em face da empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELLI, com fulcro no item 11.3 da Ata de registro de preços nº010/2020/SEPLAG, ficando a empresa INTIMADA a recolher a multa, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação ou intimação do ato, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa junto a Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art.39,§2º (2ª parte) da Lei 4.320/64 c/c art.2.º da Lei nº6.830/1980, e art.784, inciso IX do CPC;

2. Que seja convertida a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o poder público pelo prazo de 06 (seis) meses, em penalidade de Advertência, com fulcro no Art.87, inciso I da Lei 8.666/93 e inciso I do item 11.3 da ARP nº 010/2020/SEPLAG.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

(original assinado)

**Reila Rosa Medeiros Gomes**Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços  
CARP/SLRP/SAAG/SEPLAG

(original assinado)

**Leonardo Chaves de Moura**Superintendente de Licitações e Registro de Preços  
SLRP/SAAG/SEPLAG

(original assinado)

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais  
SAAG/SEPLAG

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022/SEMA  
SEMA-PRO-2022/05776**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação de nova data da sessão de licitação, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DESCONCENTRADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, NO INTERIOR DO ESTADO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS E UNIFORMES, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO"**.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 27 de dezembro de 2022 até às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital, as respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação, estão disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2022.

**Bruna Carla Guarim da Silva**Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.  
010/2022**

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/00282

## COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Objeto: Aquisição de software de engenharia para orçamento de obras - Orçafáscio.

Fundamento legal: Inciso I, do art. 25, da Lei n. 8666/93;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço prestado por fornecedor exclusivo, em consonância com o Parecer Jurídico acostado às fls 403-421 do processo supracitado e enquadramento e justificativa contida no Termo de Referência dos autos.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022

**ELÍZIO ANTUNES DA SILVA FILHO**Coordenador de Aquisições  
(original assinado)

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Valor global: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente à aquisição de dois módulos do software Orçafáscio com licença pelo prazo de 24 meses.

Empresa: 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017/01/04  
- SINFRA**

**Processo SINFRA-PRO-2022/05041.**

**Objeto do Termo:** 1.1. Além das TODAS as obrigações já assumidas pela Concessionária para a execução do Contrato de Concessão 003/2017/00/00-SINFRA, constitui, ainda, objeto deste contrato: I) A operação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de característica urbana do Aglomerado Urbano Cuiabá-Várzea Grande, a partir de 04/12/2022, conforme estabelecido neste instrumento, nas normas e procedimentos editadas pela AGER/MT, a quem compete a regulação e a fiscalização do presente contrato de concessão nos termos da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, observando para o serviços de característica urbana a Lei nº 12.587/2012, inclusive, com a forma de remuneração dos serviços.

1.2. Além das TODAS as obrigações já assumidas pela Concessionária para o desenvolvimento e implementação do Sistema de Acompanhamento e Controle previsto em Lei e no Contrato de Concessão 003/2017/00/00-SINFRA, constitui, ainda, a execução das seguintes atividades:

I. Implantação de Sistema de Monitoramento e Controle Operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo (SCO), bem como a sua operação durante o prazo da Concessão;

II. Implantação de Sistema de Bilihetagem Eletrônica (SBE) destinado à